



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 2 de 4 de Março de 1966

Cria a Escola Isolada Mista Municipal de Rio Ferro, neste Município de São Bonifácio.

Ewaldo Gustavo Kühn, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Mista Municipal de Rio Ferro, neste distrito e Município de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 4 de Março de 1966.


Ewaldo Gustavo Kühn
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, na secretaria da Prefeitura, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


Secretaria Municipal